

**EXTRACTO DA ACTA DA ASSEMBLEIA DE ACCIONISTAS DE 1 DE ABRIL DE
2004 REFERENTE A APROVAÇÃO DE CONTAS DO EXERCÍCIO DE 2003 E A
RESPECTIVA APLICAÇÃO DE RESULTADOS**

“Entrou-se, então, no **primeiro ponto** da ordem do dia (deliberar sobre o relatório de gestão e contas do exercício de dois mil e três), tendo o Presidente da Mesa proposto à assembleia que qualquer intervenção que se registasse pudesse referir-se quer às contas individuais da sociedade, quer às contas consolidadas, sem prejuízo de umas e outras serem votadas separadamente, procedimento que foi aceite por todos accionistas presentes e representados na assembleia. Tomou de seguida a palavra o administrador e Presidente Engenheiro Paulo Jorge dos Santos Fernandes, referiu que os resultados deste exercício superaram os de dois mil e dois e que os relatórios de gestão e as contas – individuais e consolidadas – exprimiam suficientemente a actividade da empresa e do grupo durante o exercício em análise. O orador colocou-se, de seguida, à disposição dos accionistas para a prestação de quaisquer esclarecimentos que entendessem necessários. Como ninguém quisesse usar da palavra, o Presidente da Mesa submeteu à votação o relatório de gestão e as contas individuais do exercício de dois mil e três, documentos que obtiveram o voto favorável de todos os accionistas presentes e representados, pelo que se consideraram aprovados por unanimidade. Passou-se ao **segundo ponto** da ordem do dia (deliberar sobre o relatório de gestão e contas consolidadas do exercício de dois mil e três), tendo o Presidente do Conselho de Administração declarado que, também, sobre esta matéria estava à disposição dos senhores accionistas para quaisquer esclarecimentos. Não se registou qualquer outra intervenção, pelo que o Presidente da Mesa pôs à votação o relatório consolidado de gestão - que incluía relatório sobre o governo das sociedades do grupo, conforme o Regulamento da CMVM número sete/dois mil e um - e as contas consolidadas do exercício de dois mil e três, documentos que igualmente obtiveram o voto favorável de todos os accionistas

presentes e representados, pelo que se consideram aprovados por unanimidade. O Presidente da Mesa declarou que estes documentos, votados ao abrigo quer do primeiro ponto da ordem do dia, quer do segundo ponto, devidamente rubricados, ficam arquivados na pasta de documento anexos às actas da assembleia geral. Seguidamente, entrou-se no **terceiro ponto** da ordem do dia (deliberar sobre a proposta de aplicação de resultados), tendo o Presidente da Mesa dito que do relatório de gestão constava, como é de lei, uma proposta do Conselho de Administração sobre a aplicação dos resultados do exercício de dois mil e três, proposta que leu e se transcreve: “O Conselho de Administração da COFINA, S.G.P.S., S.A. propõe à Assembleia Geral a seguinte aplicação dos Resultados Líquidos do exercício, no montante de dois milhões, trezentos e dois mil, trezentos e sessenta e cinco euros e setenta e seis cêntimos: Reserva Legal – cento e quinze mil, cento e dezoito euros e vinte e nove cêntimos; Reservas Livres – cento e trinta e cinco mil, novecentos e trinta euros e setenta e cinco cêntimos; Distribuição de dividendos – dois milhões e cinquenta e um mil e trezentos e dezasseis euros e setenta e dois cêntimos”. Como ninguém usasse da palavra, o Presidente da Mesa da Assembleia Geral submeteu a proposta atrás transcrita à votação, tendo a mesma proposta obtido o voto favorável de todos os accionistas presentes e representados, pelo que se considerou aprovada por unanimidade.”